

De 18 de Novembro de 1.987

"Dispõe sobre a suplementação de dotações no /
Orçamento vigente e dá outras providências"

CELSO LUIZ HOLTZ, Prefeito Municipal de Sarapuí
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferi-
das por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí,-
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,-
autorizado a abrir por Decreto Lei na Contadoria um crédito suplemen-
tar na importância de Cz\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil -
cruzados), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

2 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1	Gabinete do Prefeito		
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	250.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00	
2.2	Fundo Social de Solidariedade.		
3120	Material de Consumo.....Cz\$	150.000,00	

3 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

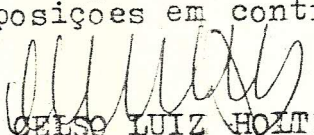
3.2	Encargos Gerais		
3113	Obrigações Patronais.....Cz\$	400.000,00	

4. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1	Ensino de Primeiro Grau		
4110	Obras e Instalações..... Cz\$	500.000,00	

Artigo 2º- Os recursos para cobertura do presente cré-
dito serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação a se ve -
rificar no presente exercício, conforme preceitua o Artigo 1º, -
Item 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELSO LUIZ HOLTZ

PREFEITO MUNICIPAL